

9/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2010

----- Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião era 9h45.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião.

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 20-04-2010

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 20-04-2010.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la.

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.

4.1.- CANDIDATURAS DE ESTRADAS MUNICIPAIS:

----- O vereador Sr. José Rodrigues pediu informações sobre o processo de candidatura da estrada municipal da Moreanes/Salgueiros e sobre a continuidade da ligação S. Marcos Corte da Azinha. Acrescentou o Sr. Vereador que a placa colocada à entrada da estrada da Moreanes que anunciava o financiamento caiu e mais recentemente foi retirada, perguntando qual o motivo da sua retirada.

Perguntou sobre as diligências que têm sido feitas junto da Câmara Municipal de Serpa para construir o troço da ligação anteriormente referida entre S. Marcos e Corte da Azinha.

----- O Sr. Presidente disse que se aguarda a possibilidade de candidatar as estradas referidas e para outras que estão consideradas nas GOP. Sobre as diligências junto de Serpa têm existido, embora Serpa não tenha considerado como prioritário o troço de ligação.

----- Sobre a questão da placa não tem conhecimento do que aconteceu, vai perguntar junto dos serviços.

4.2.- CONSTRUÇÃO DO LAR DAS FREGUESIAS:

----- O vereador Sr. José Rodrigues perguntou sobre o ponto de situação da construção do Lar de S. Miguel, dado que tem conhecimento que não foi aprovado pelo programa PARES.

----- O Sr. Presidente disse que tem estado em negociação com a Santa Casa que está a organizar o processo administrativo e a procurar financiamento complementar, para as verbas atribuídas em PIDAC para 2010, 2011 e 2012, de 1.700.000 euros. O valor estimado para a construção é de 4 milhões de euros.

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:

DA CÂMARA: 1.112.095,58€

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 64.289,10€

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.- PODER LOCAL: -

7.1.- RELATÓRIO DE GESTÃO 2009, PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2010 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUNICIPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

----- Foi presente o Relatório de Gestão, o Plano de Actividades e Orçamento 2010, o Parecer do Conselho Fiscal e a lista eleita dos Órgãos Sociais para o quadriénio de 2010 – 2014, e a acta da Assembleia Geral da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou remeter à Assembleia Municipal.

8.- PATRIMÓNIO: -

8.1.- CONTRATO COMODATO – EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO MONTE GÓIS

Foi presente a informação nº 32/2010, do Gabinete Jurídico, do seguinte teor:

“Solicitou a Associação supra identificada a cedência do edifício municipal da antiga escola primária de Monte Góis, visando dotar a mencionada associação de uma sede com condições dignas, há semelhança de outras associações do Concelho, cedência essa que foi solicitada por ofício de 31 de Dezembro de 2003.

Considerando que a referida Associação já utiliza aquele espaço da Escola Primária de Monte Góis, devidamente autorizada pela Autarquia, mas que não detém ainda título que justifique a sua ocupação;

Considerando que a Autarquia tem vindo a adoptar semelhante procedimento para os edifícios municipais construídos para escolas primárias, mas que dada a escassez de alunos estão neste momento desactivados e sem qualquer aproveitamento.

Considerando que desta forma há um aproveitamento do património municipal e ao mesmo tempo evita-se a degradação e o abandono de tais edifícios;

Que o apoio ao movimento associativo é uma das atribuições e competências do Municípios, conforme se pode retirar da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Propõe-se que o executivo aprove a cedência do edifício municipal da antiga escola primária de Monte Góis, edifício inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de S. Miguel do Pinheiro sob o artigo 1272, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00718/150396, através de contrato de comodato, conforme minuta que se junta, de forma a titular a Associação de Caçadores de Monte Manuel Galo de título que justifique a ocupação e de modo a garantir que os procedimentos legais são devidamente cumpridos.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita.

8.2.- NINHO DE EMPRESAS – ANA PAULA GUERREIRO PALMA SANTOS – MANUTENÇÃO DO ESPAÇO NO NINHO DE EMPRESAS

----- Foi presente o pedido de Ana Paula Guerreiro Palma Santos, para aceitação da documentação fiscal apresentada de forma a assegurar a manutenção do contrato de arrendamento.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aceitar os documentos com a justificação apresentada e manter o contrato de arrendamento.

8.3.- AQUISIÇÃO / EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA ETAR DE ESPIRITO SANTO

Foi presente a informação nº 34/2010, do Gabinete Jurídico, do seguinte teor:

“Na sequência das alterações que foi necessário introduzir ao projecto da Obra de Saneamento Básico, Abastecimento de Água e Arruamentos na localidade de Espírito Santo, foi contactado o proprietário da parcela de terreno necessária para a instalação do equipamento supra mencionado, para que se pronunciasse sobre a venda da mencionada parcela, localizada junto à povoação de Espírito Santo, no sentido de aquilatar as suas intenções quanto ao valor pretendido pelo mesmo, tendo o mesmo informado que pretendia 20.000,00 € (vinte mil Euros) pela venda da propriedade identificada sob o artigo 36, secção J 1 de Espírito Santo.

Os contactos foram efectuados informalmente, no sentido de acelerar o procedimento, já que a obra se encontra adjudicada e em fase de consignação, tendo sido efectuada a avaliação por perito da lista oficial, cujo relatório de avaliação do perito da lista oficial foi posteriormente entregue na Autarquia, apresentando valores para a aquisição da propriedade de 19.350,00 €, valor ligeiramente pretendido pelo proprietário, que referiu ser esse o preço base e que não negociava abaixo desse preço, dado que já tinha ofertas de particulares de igual valor, sendo certo que não apresentou relatório elaborado por perito à sua escolha, conforme determina o Código das Expropriações, sendo certo que não se iniciou ainda formalmente o processo de expropriação e os contactos decorreram informalmente.

Considerando que não foi cumprida a formalidade legal prevista no mencionado CE, pode a Câmara Municipal deliberar não acatar a proposta do proprietário e avançar para o processo de expropriação, solicitando o pedido de Declaração de Utilidade Pública à entidade competente, Direcção Geral das Autarquias Locais, ou ainda apresentar contraproposta, tendo em vista a aquisição pela via do direito privado, mas deve a Autarquia iniciar de imediato tal processo na forma legalmente prevista no Código das Expropriações, com a consequente aprovação das alterações introduzidas ao projecto inicial, o que eventualmente causaria graves transtornos na execução da obra que se pretende ver executada de forma rápida e sem causar mais transtornos aos Municípios daquela localidade, que reclamam com insistência por infraestruturas que há muito anseiam ver executadas e em uso dada a sua relevância para o bem estar das populações e o desenvolvimento económico-social que podem reforçar naquela área do Concelho.

Que a aquisição pela via do direito privado pode ser menos onerosa e mais rápida, já que é dispensada a obrigatoriedade da vistoria “ad perpetuum rei memoriam”, bem como o relatório a elaborar por três peritos nomeados pelo Presidente do tribunal de Relação de Évora, considera-se que este tipo de aquisição pode ser menos oneroso para os cofres municipais, nada impedindo a Autarquia de adquirir a parcela pela via do direito privado.

De referir igualmente que o Código das Expropriações e a própria Constituição da República fazem referência ao justo valor, pelo que considerando o Município que o interesse público fica protegido e que não há violação de qualquer princípio elementar enunciado no Código do Procedimento Administrativo e no CE, nada impede o Município de deliberar favoravelmente, ficando definitivamente o processo de aquisição resolvido e a parcela disponibilizada de imediato.

Face ao exposto e atento ao disposto no artº 11º do Código das Expropriações conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência da Câmara Municipal a aquisição de bens imóveis até ao valor de 1000 vezes o índice 100 da escala salarial da função pública, o que é o caso, propõe-se que seja deliberado sobre a aquisição da parcela em causa pelo valor já indicado, 20.000,00 € (vinte mil Euros) ou outro que a Autarquia venha a definir como contraproposta.

O prédio em causa tem a dimensão de 2750 m2, destinada à construção da ETAR de Espírito Santo, prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espírito Santo sob o artigo 36 da secção J1, descrito na Conservatória do registo Predial de Mértola sob o n.º 12786 a Fls. 193 do Livro B-34, com inscrição a favor de António Manuel Venâncio e mulher, a que foi atribuído o valor de 19.350.00 € (dezanove mil trezentos e cinquenta Euros) por avaliação efectuada em 29 de Março de 2010.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor de aquisição de vinte mil euros.

9.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS

9.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS - ANTÓNIO EVANGELISTA DOS SANTOS

Foi presente a informação nº 24/2010, do GDS, do seguinte teor:

“Após análise de candidaturas, o Gabinete de Desenvolvimento Social, solicita a atribuição de subsídio ao requerente abaixo assinalado, uma vez que preenche os requisitos exigidos em regulamento.

- Residência no Concelho há mais de 2 anos
- Residente permanente na habitação,
- Contribuinte nº 130212512

Requerente sujeito ao apoio:

Nome: António Evangelista dos Santos

Idade: 65 Anos

Localidade: Mina de S. Domingos

Nº de agregado: 1

Valor Mensal: 303,23€

Apoio Solicitado: Arranjo de telhado.

Subsidio proposto: 1,900.00€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita.

9.2.- MARIA FÁTIMA CARMO MARTINS – PEDIDO DE DIVIDA DE ÁGUA/EXECUÇÕES FISCAIS EM PRESTAÇÕES

Foi presente a informação nº 22/2010, do GDS, do seguinte teor:

“Maria de Fátima Carmo Martins, residente em Moinhos de Vento, contraiu uma divida de consumo de água no valor 369,10 €, no período compreendido entre Maio e Dezembro de 2009 (divida, execução fiscal).

A D. Maria de Fátima, vive sozinha, actualmente numa casa que pertence a família em Moinhos de vento e o seu rendimento mensal é de 461,49€, proveniente da reforma.

A requerente de momento não consegue fazer face as despesas que tem, uma vez que o negocio que possuía (turismo rural sito no Monte da Eirinha – Moinhos de Vento), se encontra fechado por ordem do tribunal.

Em conversa com a D. Maria de Fátima esta sugeriu que o valor ainda em divida seja pago em prestações, de modo a conseguir pagar.

Face ao exposto considero que o pretendido pela requerente se justifica, pelo que proponho que esta proposta seja aprovada.”

O Sr. Presidente sugeriu ainda que fosse contabilizada toda a divida de Execuções Fiscais, referente à D. Maria de Fátima Carmo Martins, e que a mesma pagasse em tantas prestações quantas as possíveis e previstas no Regulamento.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita, bem como a sugestão do Sr. Presidente.

9.3.- RENOVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – GRADUAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Foi presente a informação nº 15/2010, da DSE, do seguinte teor:

“No uso da competência que lhe é conferida pelo nº 2 do art.º 6º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, conjugado com o nº 3 do Despacho de Delegação de Competências nº 257/2009, de 23 de Outubro, do Senhor Presidente da Câmara e nos termos do disposto no art.º 20º do mesmo regulamento, a Senhora Vereadora com competência delegada, por seu despacho de 20 do corrente, inserto na Informação Interna nº 14/2010, de 2010.03.17, da Divisão Sócio Educativa, aprovou, em projecto, a lista de graduação dos candidatos ao concurso para atribuição e renovação de um total de 30 (trinta) bolsas de estudo para o ano lectivo de 2009/2010, sendo 12 (doze) para renovação e 18 (dezoito) para atribuição.

Para cumprimento do preceituado no nº 2 daquele art.º 20º, foi elaborado o Edital nº 87/2010, datado de 2010.04.17, para publicitação daquele projecto de lista de graduação.

Para cumprimento do preceituado no nº 3 do mesmo artigo, foram os candidatos notificados, através dos ofícios nºs 741 a 746, 748, 750, 751, 753, 754, 756 a 778, 781 e 782, Pº 7.4.5, datados de 2010.04.20, de que querendo, podiam, nos termos do art.º 102º do Código do Procedimento Administrativo, exercer o seu direito de audiência prévia (oral), sobre aquele projecto de graduação, invocando as razões de facto e/ou de direitos, que pudessem levar à alteração do mesmo e de que podiam consultar o processo, em todos os dias úteis e dentro das horas normais de expediente, até às 9 horas do dia 29 do corrente, data e hora marcadas para a realização da audiência dos interessados.

No dia e hora marcados para a realização da audiência prévia dos interessados verificou-se que compareceram, a Senhora D. **Maria da Saudade Cesário Carrasco**, na qualidade de mãe e encarregada de educação da candidata **Andreia Alexandra Cesário Santos**, o Senhor **João José Pires Baiôa**, na qualidade de pai e encarregado de educação do candidato **João David Martins Baiôa**, a Senhora D. **Rosa Maria Martins Rodrigues Mestre**, na qualidade de mãe e encarregada de educação do candidato **João Pedro Rodrigues Mestre** e a Senhora D. **Maria Manuela Martins Guerreiro**, na qualidade de mãe e encarregada de educação do candidato **José Carlos Guerreiro Horta**.

Tendo sido solicitado, aos presentes, que apresentassem as suas dúvidas ou reclamações sobre os processos de candidatura, obteve-se que:

1-A Srª D. **Maria da Saudade Cesário Carrasco**, foi informada da situação em que se encontra o processo da sua educanda e que, conforme informação dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa a candidata deve proceder à entrega dos documentos em falta no seu processo de candidatura à bolsa a atribuir por aqueles serviços, para que estes possam reapreciar o processo para salvaguarda das normas constantes do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo. Tendo ainda sido informada que a eventual atribuição de uma bolsa, por parte desta Autarquia, fica condicionada ao cumprimento desta formalidade;

2-O Sr. **João José Pires Baiôa** protestou pelo facto de alguns candidatos estarem posicionados na lista com rendimentos superiores, tendo em consideração a presunção dos rendimentos. Identificou dois candidatos com bens não declarados no IRS. Solicitou a revisão do regulamento de forma a quantificar esses rendimentos;

3-A Srª D. **Rosa Maria Martins Rodrigues Mestre** informou que o seu educando não se candidatou à bolsa de estudo a atribuir pelos serviços de acção social da Universidade do Algarve em virtude de lhe terem dito que não era possível, dado que o candidato estava a mudar de curso. Procedeu à entrega de uma declaração emitida por aqueles Serviços de Acção Social através da qual informam que o aluno **João Pedro Rodrigues Mestre**, não efectuou candidatura a benefícios sociais no ano lectivo de 2009/2010. Mais informam que o prazo estipulado naqueles serviços para os estudantes que já frequentam a UAlg decorreu de 15 de Abril a 31 de Maio de 2009. Tendo aquele aluno, quando se dirigiu aos SAS para realizar o pré registo de candidatura em Setembro de 2009, sido informado que não se poderia candidatar pois estava “fora de Prazo”.

A Srª D. Rosa Mestre foi informada que o seu educando deveria ter apresentado a candidatura à bolsa de estudo da Universidade do Algarve. Que o aluno não obteve aproveitamento escolar no ano lectivo de 2008/2009, dado fornecido pela mãe e justificado pelo facto de ter perdido o interesse no curso e ter intenção de mudar de área de estudo, o que veio a acontecer. Neste ano lectivo o aluno frequenta o 1º ano do curso de Engenharia Civil. Foi solicitada a entrega de certidão de aproveitamento do 1º semestre do corrente ano lectivo;

Acresce que este aluno teve bolsa atribuída no primeiro ano da Universidade e no segundo não obteve renovação por não ter tido aproveitamento.

4-A Srª D. **Maria Manuela Martins Guerreiro**, foi informada da situação em que se encontra o processo do seu educando e que deve insistir e esclarecer com os Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa o motivo da rejeição da candidatura e pedir a reapreciação do processo, caso seja possível ou viável de forma a cumprir as normas constantes do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo. Tendo ainda sido informada que a eventual atribuição de uma bolsa, por parte desta Autarquia, fica condicionada ao cumprimento desta formalidade; No processo consta um mail dos SAS da Universidade a confirmar o pedido de reapreciação que aguarda decisão superior.

Verificou-se ainda a entrada na correspondência da Autarquia de uma carta datada de 27 de Abril corrente, subscrita pela Srª D. **Maria Helena Matias Lampreia Silva**, que, na qualidade de mãe e

encarregada de educação da candidata **Vanessa Tatiana Lampreia Silva**, acusa a recepção do n.º 781, Pr.º 7.4.5, datado de 2010.04.17, através do qual a sua educanda é notificada do projecto de lista de graduação dos candidatos à bolsa de estudo para o ano lectivo de 2009/2010, no qual se prevê que aquela candidata venha a ser contemplada com a renovação da bolsa, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros). Informa que, em conformidade com o preceituado naquela missiva e no Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, a sua educanda foi contemplada com uma bolsa atribuída pelos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, no valor mensal de 114,70 € (cento e catorze euros e setenta cêntimos), pelo que tendo conhecimento do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo concorda com a redução a efectuar ao valor da bolsa renovada pela Câmara motivada pela recepção da bolsa da universidade, aceitando aquela alteração e prescindindo do direito de audiência do interessado, previsto no Código do Procedimento Administrativo

Nenhum outro candidato compareceu nem justificou a sua não comparência.

Face ao exposto proponho que:

1-Em conformidade com o preceituado naquela informação e com o supra referido, sejam definitivamente aprovadas as listas de graduação dos candidatos ao concurso para renovação e atribuição de Bolsas de Estudo para o ano lectivo de 2009/2010, conforme quadros que se seguem, com as alterações descritas nas alíneas a) a d), infra especificadas, em função do que nos foi transmitido pelos encarregados de educação presentes na audiência oral dos interessados, realizada no dia de hoje;

PARA RENOVAÇÃO:

Clas.	Nome	Residência	Pontos
1º	Anabela Nicolau Palma	Caixa Postal nº 8747, Mosteiro;	55,19
2º	Tiago Miguel Lampreia Fatana	Caixa Postal nº 6772, Horta Boa Vida;	46,97
3º	Carla Marina Freitas Baiôa	Rua 5 de Outubro, nº 4, Mértola;	46,19
4º	Lília Marisa Conceição Costa Revez	Rua Maria Luísa Sales, nº 40, Mértola;	44,45
5º	Filipe Palma Reis	Caixa Postal nº 2727, Fernandes;	44,43
6º	Fátima Alexandra Palma Diogo	Caixa Postal nº 3004, Monte Neves;	43,39
7º	Filipe Alexandre Cruz Pires	Caixa Postal nº 8477, Corte Gafo Cima;	43,23
8º	Vanessa Tatiana Lampreia Silva	Caixa Postal nº 8716, Mosteiro;	41,99
9º	Pedro Xavier Palma Martins	Av. Aureliano Mira Fernandes, nº 31, Mértola;	41,84
10º	Luís Filipe Lourenço Martins	Av. Aureliano Mira Fernandes, nº 41, Mértola;	39,47
11º	Pedro Filipe Palma Barosa	Caixa Postal nº 41, Penilhos;	38,77
12º	Marcos André Colaço Borges	Rua Adriano Correia de Oliveira, nº 18, Mértola;	36,26

PARA ATRIBUIÇÃO:

Clas.	Nome	Residência	Pontos
1º	Filipa Raquel Gonçalves Teixeira	Caixa Postal nº 4420, Monte Novo Marreiros;	59,21
2º	Jorge Miguel Medeiro Palma	Rua Maria Luísa Sales, nº 42, Mértola;	51,37
3º	Ana Cristina Martins Mestre	Rua Maria Luísa Sales, Lt. 13, Mértola;	49,10
4º	Isabel Nascimento Celestino	Rua Dr. Manuel F. Gomes, nº 15, Mértola;	48,94
5º	António Filipe Palma Mateus	Caixa Postal nº 8722, Mosteiro;	48,22
6º	Nádia Gabriel Rosa	Rua José Joaquim S. Silva. Nº 11, Mértola;	48,07
7º	Carla Sofia Pereira Reis	Caixa Postal nº 4110, Montes Santana;	46,14
8º	Tânia Isabel Martins Cavaco	Caixa Postal nº 2614, Alves;	42,63
9º	Carolina Colaço Cruz Brito Teixeira	Caixa Postal nº 6016, Sapos;	42,24
10º	João Carlos Jesus Palma	Rua Maria Luísa Sales, nº 24, Mértola;	40,75
11º	Nídia Isabel Almeida Belo	Av. Aureliano Mira Fernandes, nº 45, Mértola;	39,01
12º	Andreia Filipa Alves Medeiros	Caixa Postal nº 8751, Corte Pequena;	37,57

13º	João David Martins Baiôa	Rua José Carlos Ary dos Santos, nº 13, Mértola;	36,02
14º	Andreia Alexandra Cesário Santos	Caixa Postal nº 1125, Corvos;	
15º	João Pedro Rodrigues Mestre	Caixa Postal nº 2675, Fernandes;	
16º	José Carlos Guerreiro Horta	Caixa Postal nº 2717, Fernandes;	

Assim:

a) A primeira mensalidade a pagar à candidata **Isabel Nascimento Celestino** referir-se-á a Março de 2010, data a partir da qual iniciou o 1º ano do seu curso;

b) O valor mensal da bolsa a atribuir à candidata **Ana Cristina Martins Mestre**, passe de **200,00 € (duzentos euros)**, para **43,80 € (quarenta e três euros e oitenta cêntimos)**, para o período de Outubro de 2009 a Janeiro de 2010 e para **52,80 € (cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos)**, para o período de Fevereiro a Julho de 2010, em virtude dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa lhe ter atribuído, para o mesmo ano lectivo, outra bolsa de estudo no valor mensal de **196,20 € (cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos)**, para o período de Outubro de 2009 a Janeiro de 2010 e de **187,20 € (cento e oitenta e sete euros e vinte cêntimos)**, para o período de Fevereiro a Julho de 2010;

c) O valor mensal da bolsa a renovar à candidata **Vanessa Tatiana Lampreia Silva**, passe de **200,00 € (duzentos euros)**, para **125,30 € (cento e vinte e cinco euros e trinta cêntimos)**, em virtude dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa lhe ter atribuído, para o mesmo ano lectivo, outra bolsa de estudo no valor mensal de **114,70 € (cento e catorze euros e setenta cêntimos)**;

d) O valor mensal das bolsas a atribuir ou renovar aos candidatos constantes do quadro seguinte, passe de **200,00 € (duzentos euros)**, para os valores que a cada um se indica, em virtude dos Serviços de Acção Social das instituições por eles frequentadas, lhes terem atribuído, para o mesmo ano lectivo, outra bolsa de estudo;

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO		AUTARQUIA	
	Designação	Bolsa	Designação	Bolsa
Andrea Filipa Alves Medeiros	Universidade do Algarve	106,20	Atribuída	133,80 €
Carla Sofia Pereira Reis	Instituto Politécnico de Beja	112,70 €	Atribuída	127,30 €
Fátima Alexandre Palma Diogo	Instituto Politécnico de Beja	89,70 €	Renovada	150,30 €
Filipa Isabel Gonçalves Teixeira	Universidade de Évora	207,30 €	Atribuída	32,70 €
Filipe Alexandre Cruz Pires	Universidade do Algarve	170,10 €	Renovada	69,90 €
Isabel Nascimento Celestino	Instituto Politécnico de Beja	135,93 €	Atribuída	104,07 €
João Carlos Jesus Palma	Instituto Politécnico de Beja	89,70 €	Atribuída	150,30 €
Jorge Miguel Medeiro Palma	Instituto Politécnico de Beja	189,17 €	Atribuída	50,83 €
Lília Marisa C. Costa Revez	Universidade do Algarve	106,60 €	Renovada	133,40 €
Luís Filipe Lourenço Martins	Universidade Técnica de Lisboa	114,70 €	Renovada	125,30 €
Marcos André Colaço Borges	Universidade Técnica Lisboa	114,70 €	Renovada	125,30 €
Nádia Gabriel Rosa	Universidade Técnica de Lisboa	119,40 €	Atribuída	120,60 €
Nídia Isabel Almeida Belo	Universidade Nova de Lisboa	114,70 €	Atribuída	125,30 €
Pedro Filipe Palma Barosa	Instituto Politécnico de Beja	89,70 €	Renovada	150,30 €
Pedro Xavier Palma Martins	Instituto Politécnico Bragança	193,00 €	Renovada	47,00 €
Tânia Isabel Martins Cavaco	Instituto Politécnico de Beja	89,70 €	Atribuída	150,30 €

2-Sejam readmitidos condicionalmente, de acordo com o preceituado nos pontos supra identificados com os números I, III e IV, os candidatos **Andreia Alexandra Cesário Santos**, **João Pedro Rodrigues Mestre** e **José Carlos Guerreiro Horta**.

3-A Câmara confirme a admissão dos candidatos **Tiago Miguel Lampreia Fatana** e **Isabel Nascimento Celestino**, dado que os candidatos não obtiveram aproveitamento no ano lectivo transacto tendo mudado de curso no presente ano lectivo, sendo que o primeiro beneficiou de bolsa de estudo atribuída por esta Autarquia para o passado ano lectivo e a segunda não beneficiou de qualquer bolsa no mesmo ano lectivo em virtude do seu processo de candidatura à bolsa a atribuir pelos Serviços de Acção Social do Instituto

Politécnico de Beja ter sido considerado fora de prazo por não ter procedido à entrega de documentação a que estava obrigada;

4-A Câmara confirme a admissão, passando esta a condicional, do candidato Filipe Palma Reis, dado que o candidato foi considerado admitido em função de um dos documentos constantes do seu processo de candidatura confirmar a sua matrícula no 2º ano do curso de Engenharia Civil o que consubstanciava que o candidato obtivera aproveitamento no ano lectivo de 2008/2009, tendo posteriormente dado entrada nestes serviços um documento oriundo dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve de onde se afere que, para o corrente ano lectivo, aqueles não concederam qualquer bolsa de estudo ao candidato em virtude deste não ter obtido aproveitamento no ano lectivo transacto, facto que se encontra em análise e para o qual vão ser pedidos esclarecimentos aos Serviços Académicos daquela Universidade;

5-Sejam excluídos, nos termos das alíneas c) do n.º 3 do art. 26º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, as candidatas **Ana Rita Godinho Rosa, Cátia Sofia Francisco Lopes, Neuza Valente Figueira e Vera Lúcia Dias Sebastião**, em virtude de se encontrarem a receber outra bolsa atribuída pelos Serviços de Acção Social das instituições de ensino que frequentam, de valor superior ao permitido pelo Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo;

6-Que da deliberação tomada pela Câmara seja dado conhecimento público, nos termos do n.º 3 do art.º 21º do RMBE e notificados os candidatos de que dela podem recorrer contenciosamente.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita

9.4.- PROPOSTA DE REDUÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS RELATIVAS À CEDÊNCIA DE MÁQUINAS E VIATURAS A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO:

----- A apresentação da proposta ficou adiada para a próxima reunião.

10.- DIVERSOS: -

10.1.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE - MARIA JOSÉ DE ASSUNÇÃO LOURENÇO HENRIQUE

Foi presente a informação n.º 180/2010, da DOTAU, do seguinte teor:

“Pretende a requerente, com o presente pedido, efectuar o destaque de parcela de terreno no prédio urbano, com área de 216m², inscritos na matriz da freguesia de Santana de Cambas, sob os arts. 2984-P e 2986-P, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1270/19970409.

Do referido prédio pretende-se destacar a parcela B (art. 2984) com área total de 108m², sendo que 87,00m² correspondem a área coberta e 21,00m² a área descoberta, confrontando a norte com via pública e parcela A (art. 2086 - João Joaquim Pereira dos Santos), a sul com António Matias, a nascente e poente com via pública.

Após o destaque, o prédio inicial (parcela A – art. 2986), ficará com uma área total de 108m², sendo que 64,35m² correspondem a área coberta e 43,65m² a área descoberta, confrontando a Norte com a via pública e parcela B (art. 2084 – Francisco Domingos Pereira dos Santos), Sul com António Matias, Poente e Nascente com a Via Pública.

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º6 do Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, verifica-se o seguinte:

Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.

Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com anteriormente descrito, o **destaque pretendido está isento de licença ou autorização.**”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita.

10.2.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE - RUTE ISABEL GUERREIRO PALMA E PAULO ALEXANDRE PIRES RUIVO

Foi presente a informação nº 186/2010, da DOTAU, do seguinte teor:

“Pretende a requerente, com o presente pedido, efectuar o destaque de parcela de terreno no prédio rústico denominado “Cerca do Crespo”, com área de 0,5375ha, inscritos na matriz da freguesia de Santana de Cambas, sob os art. 82, da secção N, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 295/19860521.

Do referido prédio pretende-se destacar a parcela de terreno com área de 950m², confrontando a norte com via pública a sul e a poente com os requerentes e a Nascente com a via pública e Nuno Mestre Ferreira.

Após o destaque, o prédio inicial, ficará com uma área total de 0,4425ha, confrontando a Norte com a via pública os requerentes, a Sul com António José dos Santos e João Manuel Pires Reis, a Nascente com os requerentes e via pública e a Poente com Maria Gabriela Costa Pires Gomes Ruivo.

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º6 do Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, verifica-se o seguinte:

Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.

Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com anteriormente descrito, o **destaque pretendido está isento de licença ou autorização.**”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita.

10.3.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE - ANTONIETA ROSA CARRASCO BRÁS

Foi presente a informação nº 198/2010, da DOTAU, do seguinte teor:

“Pretende a requerente, com o presente pedido, efectuar o destaque de uma parcela de terreno do Prédios Rústico denominado “Courela dos Cardos”, sito na freguesia de Mértola, com a área de 39,6500ha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 12 da secção AA, sendo a área a destacar de 4840 m².

1. Este prédio rústico foi objecto de uma desanexação em 2003.01.10. Segundo informação da Dr^a Mariana Costa esta desanexação deveu-se a expropriação para construção do depósito de água que abastece a povoação, daí não ter resultado nenhum ónus. No entanto verifica-se que no registo da Conservatória a área relativa a essa expropriação não foi retirada do prédio
2. A parcela a destacar tem área dentro e fora do perímetro urbano, situando-se a maior parte fora do perímetro urbano.
3. De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º6 do Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º177/2001 de 4 de Junho e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro (R.J.U.E.), verifica-se o seguinte:
4. *“Nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos, os actos a que se refere o número anterior estão isentos de licença ou autorização quando, cumulativamente, se mostrem cumpridas as seguintes condições:*
 - a) *Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;*
 - b) *Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva.*

Assim, propõe-se a emissão da certidão pretendida devendo o condicionamento da construção bem como o ónus do não fraccionamento serem inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, nos termos do n.º 7 do art.º 6.º do R.J.U.E.

Do prédio inicial deverá também ser retirada a área relativa à expropriação referida no ponto 1.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita.

11.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados, o que a Câmara aprovou por _____

11.1 – PROVIMENTO DE CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Foi presente, para conhecimento, o despacho nº 97/2010, do Sr. Presidente, do seguinte teor:

“---- Considerando que ficou vago o lugar de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, por cessação da comissão de serviço do respectivo titular, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2010; -----

----- Determino, no uso das competências conferidas pelo art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo de direcção intermédia de 2.º grau, nos termos indicados: -----

1. Cargo: Chefe de divisão. -----

2. Número de lugares: Um. -----

3. Área de actuação: Divisão Administrativa e Financeira, prevista no Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Mértola, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 8 de Abril de 2003. -----

4. Perfil: Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo; capacidade de análise e decisão e sentido de responsabilidade; conhecimentos técnicos e experiência específica na área funcional do cargo a prover. -----
Detentor de licenciatura em Gestão de Empresas. -----

5. Provimento: O provimento do cargo é feito em regime de comissão de serviço por um período de três anos, nos termos do n.º 8 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro. ---

6. Conteúdo funcional: O constante do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como as funções previstas na regulamentação interna. --

7. Requisitos: Os previstos no n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006. -----

8. Local de trabalho: Câmara Municipal de Mértola. -----

9. Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista pública, recaindo a selecção no candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço. -----

9.1. Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: -----

- a) Habilitações académicas; -----
- b) Experiência profissional, avaliada em função do tempo de serviço e do trabalho desenvolvido na área funcional do cargo a prover; -----
- c) Formação profissional, avaliada em função do perfil pretendido. -----

9.2. Na entrevista serão apreciados os seguintes factores: -----

- a) Adequados conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover, avaliados pela demonstração, de forma clara, objectiva e inequívoca, de uma percepção ampla e cabal das tarefas a desenvolver e das responsabilidades a assumir; -----
- b) Capacidade de direcção e liderança, avaliada através de: -----
 - Aptidão demonstrada para suscitar e manter a disciplina, o respeito e o sentido de responsabilidade dos colaboradores; -----
 - Facilidade de relacionamento; -----
 - Capacidade de planificação e de organização; -----
 - Aptidão para orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes; --
- c) Capacidade de análise e de decisão, avaliada através da identificação de problemas colocados, distinção dos aspectos com ele relacionados, ponderação das diversas opções e apresentação de soluções e medidas, com firmeza e convicção; -----

- d) Sentido de responsabilidade, avaliada pela capacidade para ponderar, julgar e agir em função da avaliação e assunção das consequências dos seus actos e decisões. -----
- 10. Formalização das candidaturas:** Mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mértola, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mértola, Praça Luis de Camões, 7750-329 Mértola. -----
- 10.1.** -Do requerimento deverão constar os seguintes elementos: -----
- a) -Identificação completa; -----
- b) -Habilitações académicas; -----
- c) -Identificação do cargo a que se candidata; -----
- d) -Situação face aos requisitos legais referidos no n.º 7. -----
- 10.2.** -O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: -----
- a) -Curriculum vitae detalhado, datado e assinado; -----
- b) -Documento comprovativo das habilitações académicas e dos cursos de formação profissional; -----
- c) -Declaração emitida pelo serviço de origem, actualizada e autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a carreira detida e a antiguidade na carreira e na função pública; -----
- d) -Fotocópias do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal ou do Cartão de Cidadão. -----
- 10.3.** -Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mértola estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais. -----
- 11. Prazo para apresentação das candidaturas:** 10 dias úteis contados da data da publicitação do procedimento na Bolsa de Emprego Público, que deverá ocorrer no dia útil imediatamente a seguir ao da publicitação do aviso no Diário da República. -----
- 12. Composição do Júri:** -----
- Presidente: Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, Vereadora, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa; -----
- Vogais efectivos: Dr.^a Maria Lucília da Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; e Dr.^a Fernanda dos Santos Pereira, Professora-Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja; -----
- Vogais suplentes: Dr. Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo; e Dr. José Filipe Pires dos Reis, Professor-Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja.
- Publique-se no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público disponível na Internet e no jornal *Correio da Manhã*.”

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11.2.- APRESENTAÇÃO E DRAFT DA DECLARAÇÃO COMPROMISSO - PARCERIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MELHORES PRÁTICAS USO DA ÁGUA ESPAÇOS VERDES

DECLARAÇÃO-COMPROMISSO

O uso eficiente da água é uma área estratégica em matéria de gestão de recursos hídricos constituindo-se como fundamental, não só para a protecção do ambiente, como para o desenvolvimento económico do país.

Neste contexto, atendendo ao potencial de redução quer na quantidade de água utilizada, quer nos recursos financeiros alocados ao respectivo tratamento e distribuição, foi estabelecido o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA), aprovado pela RCM nº 113/2005, publicada no Diário da República nº 124 – I Série -B, de 30 de Junho.

No PNUEA são estabelecidas metas de eficiência a atingir num horizonte de 10 anos nos sectores urbano, agrícola e industrial, sendo que as medidas preconizadas são essencialmente de natureza material e os seus efeitos dependem, na maioria dos casos, da decisão dos agentes em investirem na concretização destas medidas.

Ao Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território cabe executar as acções que motivem os agentes utilizadores de água para a oportunidade e premência da adopção das medidas previstas no

PNUEA, o que resulta essencialmente em investimentos de natureza imaterial que possam constituir os elementos aglutinadores das medidas materiais, dando-lhes consistência e coerência nacional em consonância com as directrizes e recomendações internacionais e da UE.

Uma destas acções tem como enfoque a rega de espaços verdes nos espaços urbanos, que geralmente é realizada com água tratada com qualidade para consumo humano. Por outro lado, a rega destes espaços nem sempre envolve a optimização do volume utilizado nem a promoção de origens de água alternativas, das quais se destaca a utilização de água bruta ou a reutilização de águas residuais tratadas.

No sentido de promover a aplicação de boas práticas de rega em espaços verdes o Instituto da Água, I.P. (INAG, I.P.) estabeleceu um contrato de prestação de serviços, em resultado de um concurso público internacional, com o COTR – Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio que tem como objecto a assessoria técnica para melhorar as práticas e os métodos de operação e gestão de sistemas de rega em espaços verdes. Todavia a operacionalização das medidas que consubstanciam essas boas práticas depende da participação interessada e activa das entidades responsáveis pela rega dos espaços verdes urbanos.

Assim:

Considerando a importância do PNUEA para a gestão dos recursos hídricos;

Considerando que o PNUEA é um Programa Nacional e o desígnio do INAG, I.P., enquanto Autoridade Nacional da Água, de promover a aplicação do PNUEA;

Considerando as atribuições e competências das entidades responsáveis pela gestão da rega dos espaços verdes, e ainda, no domínio do ambiente e saneamento básico;

Considerando a intenção de que haja espaços verdes urbanos de utilização pública que possam ser uma referência nacional em matéria das boas práticas de utilização da água de rega;

Entre o Instituto da Água, I.P., representado pelo seu Presidente, Dr. Orlando Borges, a Câmara Municipal de _____, representada pelo seu Presidente, _____, e os SMAS de _____, representados pelo seu Director Delegado, _____ é celebrada esta **DECLARAÇÃO-COMPROMISSO, relativa à forma parceria para a concretização da melhoria das práticas e métodos de gestão de sistemas de rega, em espaços verdes.**

Cláusula Primeira **Objecto**

1 – O Instituto da Água, I.P. (INAG, I.P.) declara comprometer-se a assegurar a assessoria técnica para a melhoria de práticas e métodos de operação e gestão de sistemas de rega, em espaços verdes, o que compreenderá as seguintes tarefas:

- Realização de sessões de enquadramento e capacitação para dois tipos de técnicos da CM/SMAS: 1) operadores de espaços verdes (um operador) e 2) arquitectos paisagistas ou outros técnicos superiores com funções na área de gestão dos espaços verdes (um técnico superior). Estas sessões terão lugar em Beja durante 3 dias consecutivos;
- Apoio técnico, quando solicitado (nomeadamente por via telefónica ou e-mail), aos operadores de espaços verdes e aos técnicos superiores que tenham participado nas sessões de enquadramento e habilitação, no sentido do levantamento das características e práticas de rega dos espaços verdes seleccionados, de acordo com metodologia apresentada nas sessões referidas no ponto anterior;
- Recepção, análise e tratamento dos dados recolhidos pelos técnicos da CM/SMAS participantes no projecto e identificação das principais situações a serem abordadas nas sessões seguintes;
- Realização de sessões práticas nos espaços verdes objecto de análise com vista à avaliação dos principais problemas detectados e das soluções passíveis de serem adoptadas. Prevê-se que estas sessões tenham lugar nos espaços verdes dos Municípios que forem consideradas como tendo as situações mais representativas no âmbito da problemática em causa;
- Apoio à elaboração, pelos técnicos da CM/SMAS participantes na operação, do Plano de Acção específico para a situação da Câmara Municipal parceira;

- Apoio à elaboração, pelos técnicos da CM/SMAS participantes na operação, de uma ferramenta de informação e suporte à decisão;
- Avaliação dos resultados obtidos com a operação;
- Organização de visita final ao espaço verde do Município mais representativo do ponto de vista dos resultados da operação;
- Apresentação pública dos resultados obtidos com a operação e menção das entidades participantes.

A assistência técnica com que o INAG, I.P. se compromete será prestada através do contrato que estabeleceu para o efeito com o COTR - Centro Operativo e Tecnológico do Regadio (COTR) e suportada financeiramente por uma candidatura comunitária aprovada pelo QREN/POVT.

2 – A Câmara Municipal de _____, declara comprometer-se com as seguintes tarefas:

- Identificação e selecção de uma área de espaço verde de utilização pública (espaço crítico) na sua área de jurisdição sobre o qual incidirá o desenvolvimento do Plano de Acção, referido anteriormente, relativo à utilização da água, com ênfase nos métodos de operação e gestão do sistema de rega. Esta área será seleccionada com apoio do COTR com o objectivo de ser representativa dos espaços verdes geridos pelo Município e de se vir a constituir como um espaço verde urbano que possa ser uma referência nacional em matéria das boas práticas de utilização da água de rega;
- Assegurar o envolvimento dos técnicos nos trabalhos objecto da parceria, dos quais se destacam:
 - a) Participação nas sessões de enquadramento e habilitação destinados a técnicos da CM: 1) operadores de espaços verdes (um operador) e 2) arquitectos paisagistas ou outros técnicos superiores com funções na área da gestão dos espaços verdes (um técnico superior). Estas sessões terão lugar em Beja e representam a ocupação de três dias completos e consecutivos por parte dos técnicos. As datas para as sessões dos operadores não serão, em princípio, coincidentes com as dos arquitectos paisagistas ou outros técnicos superiores;
 - b) Levantamento das características e práticas de rega nos espaços verdes seleccionados, de acordo com metodologia apresentada nas sessões referidas no ponto anterior;
 - c) Acolhimento nas suas instalações/espaços verdes das sessões práticas de campo com vista à demonstração de práticas e métodos adequados de operação e gestão de sistemas de rega, com participação dos técnicos das outras Câmaras Municipais envolvidas nesta operação, se se vier a verificar a sua representatividade em termos das problemáticas a abordar;
 - d) Elaboração do Plano de Acção específico para a situação da Câmara Municipal;
 - e) Elaboração de uma ferramenta de informação e suporte à decisão em matéria da utilização da água nos espaços verdes de utilização pública;
 - f) Participação na visita final ao espaço verde do Município que vier a ser eleito como representativo do ponto de vista dos resultados desta operação;
- Colaboração com o INAG, I.P. na apresentação pública dos resultados finais que vierem a resultar desta parceria. Esta apresentação englobará os resultados obtidos em todos os Municípios que vierem a estabelecer parceria equivalente à agora celebrada com o INAG, I.P.;
- Melhoramento das práticas e métodos de operação e gestão dos sistemas de rega com vista ao uso eficiente da água;
- Ponderação dos princípios do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água sempre que equacione e/ou concretize investimentos relativos à rega de espaços verdes sob sua responsabilidade, incluindo os que se relacionem com o sistema de abastecimento de água ou com a origem de água utilizada.

Nesta parceria a Câmara Municipal far-se-á representar pela _____, uma vez que as atribuições municipais em matéria de espaços verdes foi atribuída a esta entidade por delegação de competências.

3– Os Serviços Municipalizados de _____, enquanto entidade gestora do sistema público de abastecimento de água, declaram comprometer-se a:

- Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos técnicos da Câmara Municipal que vierem a desenvolver o trabalho no âmbito desta parceria, identificando e alertando para implicações e/ou relações com o sistema de abastecimento de água, incluindo a alteração da origem de água utilizada e/ou no sistema de drenagem e tratamento de águas residuais;
- Ponderar os princípios do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água sempre que equacione e/ou concretize investimentos no sistema de abastecimento de água, incluindo a alteração da origem de água utilizada, e/ou no sistema de drenagem e tratamento de águas residuais.

Cláusula Segunda **Período de vigência**

1 – O período de vigência da presente **DECLARAÇÃO-COMPROMISSO** será de 14 meses contados a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Terceira **Custos**

1 – O INAG, I.P. declara comprometer-se com as despesas relativas à prestação de serviços pelo COTR e à afectação dos seus meios próprios a esta operação.

2 – As despesas com ajudas de custo, relativas à deslocação e estadia dos técnicos da entidade responsável pelos espaços verdes e/ou da entidade responsável pelo sistemas de abastecimento público de água, bem como os custos com alterações na gestão e operação dos sistemas de rega são da responsabilidade destas entidade.

3 – Os custos de investimento que vierem a decorrer do Plano de Acção a desenvolver no âmbito desta parceria serão da responsabilidade da Câmara Municipal, enquanto entidade gestora dos espaços verdes, se os vier a implementar.

Cláusula Quarta **Publicitação**

1 – O INAG, I.P publicitará esta parceria e os trabalhos que a integram sempre que oportuno, referindo os parceiros da acção;

2 – Os parceiros podem também publicitar a acção e os dados que lhe digam respeito sempre em co-autoria com o INAG, I.P. e desde que garantidas as condições da candidatura aprovada pelo QREN/POVT para este efeito.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita.

11.3.- PROPOSTA DE ISENÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS RELATIVAS À CEDÊNCIA DE MÁQUINAS E VIATURAS – GRUPO CORAL GUADIANA DE MÉRTOLA “NOITES DE CANTE”:

----- Foi presente a informação nº33/2010 da DCDT, do seguinte teor:

“Veio o Grupo Coral Guadiana de Mértola solicitar transportes à Câmara Municipal de Mértola (duas carrinhas de 9 lugares e uma viatura ligeira, conduzidas por funcionários da autarquia pertencentes ao respectivo grupo). Tendo em consideração que o projecto “Noites de Cante” é de relevante importância para o Concelho de Mértola, solicita-se a isenção de receitas municipais relativas à cedência de máquinas e viaturas para as seguintes deslocações:

- Alcaria Ruiva- 11/06/2010

- Espírito Santo - 02/07/2010
- Corte do Pinto – 09/07/2010
- S. Sebastião dos Carros – 16/07/2010
- S. Miguel do Pinheiro – 23/07/2010
- S. Pedro de Sólis – 30/07/2010
- Santana de Cambas – 06/08/2010

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita.

.- APROVAÇÃO DA ACTA:

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 10,20horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,25 horas.

----- Sendo 10,25 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade

.-ENCERRAMENTO:

---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,30 horas.

----- E eu,

Técnica Superior, a redigi, subscrevo e assino.